



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Tiago de Alencar Viana, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, bairro Tamatanduba, em Eusébio/CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004981/2024-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2025 a 20/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, correspondente a R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, equivalente a 4,091150% (quatro inteiros e noventa e um mil, cento e cinquenta milionésimos por cento), totalizando a importância anual de R\$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais), de acordo com o disposto nos arts. 2º, § 2º, e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, na cláusula sexta do Contrato nº 02/2023, e no item 19 do termo de referência.

1.1.2.1. Os efeitos financeiros do reajuste contratual retroagem ao dia 31 de outubro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.253,33 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Barbalha.	Kg	1.250	R\$ 21,76	R\$ 27.200,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Brejo Santo	Kg	750	R\$ 21,76	R\$ 16.320,00
3	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Crato	Kg	1.000	R\$ 21,76	R\$ 21.760,00
4	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, incluindo o fornecimento de embalagens para cada tipo de resíduo, sob demanda, para a Universidade Federal do Cariri, campus Juazeiro do Norte	Kg	1.000	R\$ 21,76	R\$ 21.760,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 87.040,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

Gestão/Unidade: 26449 / 158719;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 12364511320RK0023;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: M3D40G7303N;
Nota de Empenho: 2025NE000015.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência e ao reajuste de preços contratuais até o término da nova vigência do contrato é de R\$ 87.814,01 (oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo).

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

5.1. O contrato nº 02/2023 poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

mediante prévio aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

Mark Augusto Lara Pereira
Limp-Tudo Serviços de Limpeza
Conservação Ltda.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: